Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA -**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

I - Portarias de 13-4-2020

A - Subprocuradoria-Geral de Justica de Políticas Criminais e Institucionais:

Tornando sem efeito:

nº 4150/2020 - a portaria 2780/2020 que designou Rodrigo Mazzilli Marcondes, 3º Promotor de Justiça de Birigui, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funcões do 34º Procurador de Justica da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 17 a 31-03-2020. Designando:

nº 4151/2020 - Carolina Augusto Juliotti, 2º Promotor de Justiça de Cerqueira César, para, sem prejuízo de suas atribui-ções normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 34º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 17 a 31-03-2020.

B-ASSESSORIA

C - Assessoria

Tornando sem efeito:

nº 4152/2020 - a portaria 3588/2020 que designou Juliete Rita Carvalho Mainardi, 10º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Falências, de 13 a 17-04-2020.

Designando:

nº 4153/2020 - 87º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1505358-66.2020.8.26.0228, em trâmite pelo Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária - DIPO 3 (3.1.2), para prosseguir no feito em seus

nº 4154/2020 – 5º Promotor de Justiça de Cubatão, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do termo circunstanciado 0002650-78.2016.8.26.0157, em trâmite pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Cubatão, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

4155/2020 – 21° Promotor de Justiça Criminal de Guarulhos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 0030932-10.2019.8.26.0000, em trâmite pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos

nº 4156/2020 - 1º Promotor de Justiça de Valinhos, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos do inquérito policial 1502609-08.2019.8.26.0650, em trâmite pela 1ª Vara da Comarca de Valinhos, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 4157/2020 – Daniel Santerini Caiado, 1º Promotor de Justiça do Guarujá, Osmair Chamma Junior, 2º Promotor de Justiça do Guarujá, Gustavo Roberto Costa, 3º Promotor de Justica do Guaruiá. Renato dos Santos Gama. 5º Promotor de Justiça do Guarujá e Eloy Ojea Gomes, 8º Promotor de Justiça do Guarujá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos do Inquérito Civil 14.0278.0000464/2020, em trâmite pela 4ª Promotoria de Justiça do Guarujá, a partir de 18-03-2020.

nº 4158/2020 - Marcelo Brandao Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Penápolis, de 17 a 31-03-2020.

nº 4159/2020 - Mario Yamamura, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Penápolis, de 1 a 16-03-2020.

n° 4160/2020 - Nilda Myuki Sakashita Mitsuda, 2° Promotor de Justica de Registros Públicos, para acumular, Rogerio Alvarez de Oliveira, 1º Promotor de Justiça de Registros Públicos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, de 7 a 30-04-2020.

nº 4161/2020 - Gustavo dos Reis Gazzola, 2º Promotor de Justica de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Capivari (ESA), de 16 a 30-04-2020.

nº 4162/2020 - Marcelo Brandao Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Penápolis, de 16 a 30-04-2020.

nº 4163/2020 - Mario Yamamura, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Penápolis, de 1 a 15-04-2020.

nº 4164/2020 - Roberta Bena Perez Fernandez, 8º Promotor de Justiça de Praia Grande, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justica de Santos (ESAJ), de 16 a 19-04-2020

Republicadas:

nº 2337/2020 - Marcelo Brandao Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para acumular o exercício das funções do 4º

Promotor de Justiça de Penápolis, de 1 a **16**-03-2020. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 22-02-2020)

nº 2972/2020 - Cyro Souza Teixeira de Carvalho Neto, 1º Promotor de Justiça de Buritama, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Penápolis, no dia 11-03-2020. (Pt. 14.879/2020)

(Republicada por necessidade de retificação 04-03-2020)

nº 3531/2020 - Aline Moraes. 7º Promotor de Justica Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica da Comarca de Campinas, de 1 a 30-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 31-03-2020)

nº 3736/2020 - Euver Rolim, 8º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justica de Santos, de 1 a 30-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de

nº 3778/2020 - Helena Cecilia Diniz Teixeira Calado Tonelli. 16º Promotor de Justiça de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Capivari (ESAJ), de 1 a 15-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de

nº 3965/2020 - Caio Augusto de Castro Gonçalves, 5º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para auxiliar no exercício das funções dos Promotores de Justiça que atuam junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial — GECEP, de 1 a **15** de abril e assumir o exercício das funções do 88º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 07-04-2020)

nº 3972/2020 - Fabio Gunço Kacuta, 4º Promotor de Justiça Substituto da 22ª Circunscrição Judiciária (Itapetininga), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Setor de Atendimento de Crimes da Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas - SANCTVS, de 7 a 15 de abril e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (ESAJ), de 16 a 30-04-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08-04-2020)

II - ATOS

Ato do Procurador-Geral de Justiça, de 13-4-2020

O Procurador-Geral de Justica do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, Desliga, a pedido, a seguinte estagiária - ensino superior graduação

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL

ESTER ASSIS SILVA, CPF 457.746.458-60, PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, a partir de 09-03-2020 (Pt. 20.565/20).

- AVISOS

Aviso de 06-04-2020

nº 137/2020 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados, cujas férias constam da escala do mês de JUNHO, que deverão confirmar, através do SIS MP-INTEGRADO - RH DIGITAL, impreterivelmente até o dia 17-04-2020, o propósito de gozá-las, observando-se que a AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO ACARRETARÁ O INDEFERIMENTO DO GOZO, que ficará para outra oportunidade. Ressalta, outrossim, que devem ser observadas as orientações constantes do Aviso 312/2019-PGJ. Por fim, não há necessidade de confirmação do gozo das férias para aqueles que já formalizaram requerimento via RH Digital.

Ana Carolina Martins Valente Ana Cristina Ioriatti Chami Andre Ceccon

Fernanda Queiroz Karan Franco Fernando Alvarez Belaz

Flavia Maria Jose Bovolin

Gregorio Edoardo Raphael Selingardi Guardia Irene Moreno Vasconcellos

Jacqueline Aparecida Casado Navajas Jorge Alberto de Oliveira Marum

Jorge Alberto Mamede Masseran

Juliete Rita Carvalho Mainardi Luciana Vieira Dallaqua Vinci

Luiz Alberto Meirelles Szikora Marcos Antonio Lelis Moreira

Paloma Sanguine Guimaraes

Renata Lucia Mota Lima de Oliveira Rivitti

Rosemary Azevedo Porcelli da Silva Selma Iamani Bastos Pereira

Sergio Clementino

Vinicius Barbosa Scolanzi

15 DIAS: Andrea Santos Souza (16 a 30)

Daniela Romanelli da Silva (1 a 15)

Danilo Orlando Pugliesi (16 a 30)

Denise Myong Hyun Jung (1 a 15) Eliana Komesu Lima (16 a 30)

Juliana Amelia Gasparetto de Toledo Silva Donato (1 a 15)

Lucia Nunes Bromerchenkel (1 a 15)

Luciana Bergamo (1 a 15) Lucila Akemi Nakagawa (16 a 30)

Paula Elinore Pruks (1 a 15) Walter de Souza Vicentini Vilela (1 a 15)

Aviso de 07-04-2020

nº 140/2020 - PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada de forma virtual Reunião de Posse do Procurador-Geral de Justiça, às 14h horas, do dia 17-04-2020.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portarias do Procurador-Geral de Justiça, de 13-4-

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Glaucia Xavier Januario, RG. 17.127.689-9, PIS/PASEP: 12.278.780.494, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-14, do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8°, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (6), a que se refere o art 19, I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada, nos termos da L.C. 813/96, correspondente a 60% referente à "Outros Auxiliares de Nível Médio", e 8/10 referente à função Oficial de Promotoria Chefe, calculadas mediante a aplicação dos coeficientes, sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 080/2008, alterado pelo art. 6º da L.C. 1317/2018, c.c. o Ato Normativo PGI 693/2011: Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; sexta-parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; 8/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I, para a função de Oficial de Promotoria Chefe. incorporado nos termos da L.C. 924/2002, conforme consta do Processo CRH/ MP-680/94;

Cessando, a partir de 1/1/2020, os efeitos da portaria publicada no D.O. de 24/1/2020, que fixou a gratificação mensal a título de representação a José Roberto Fumach Junior, Promotor

CONSELHO SUPERIOR

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA que, em reunião extraordinária virtual, realizada em 07-04-2020, estando presentes os Doutores Gianpaolo Poggio Smanio Procurador Geral de Justica Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, Corregedora-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros Antonio Carlos Fernandes Nery, Arual Martins, José Carlos Cosenzo, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Oscar Mellim Filho, Pedro Henrique Demercian, Tiago Cintra Zarif e Vidal Serrano Nunes Junior, fez as seguintes indicações dos Doutores: ENTRÂNCIA FINAL

REMOÇÃO ANTIGUIDADE

3º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri

Neudival Mascarenhas Filho, 7º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri – v.u 2º Promotor de Justica das Execuções Criminais

Valdir Vieira Rezende, 6º Promotor de Justiça Cível - v.u 57º Promotor de Justiça Criminal

Claudia Porro, 121ª Promotora de Justiça Criminal - v.u.

4º Promotor de Justiça Cível do Jabaquara

Patricia Maria Sanvito, 15ª Promotora de Justiça de Santo André - v II

37º Promotor de Justiça Criminal Susana Henriques da Costa, 2ª Promotora de Justiça da

Infância e da Juventude – v.u. 61º Promotor de Justiça Criminal

79° Promotor de Justiça Criminal

Margareth Ferraz França, 46ª Promotora de Justiça Criminal - v.u.

Moacir Menicheli Reis, 56° Promotor de Justiça Criminal

9º Promotor de Justiça de Falências

Joel Bortolon Junior, 13º Promotor de Justiça de Falências v.u.

2º Promotor de Justiça de Família Roseli Naldi Souza, 6ª Promotora de Justiça de São Bernardo

do Campo – v.u. 15° Promotor de Justiça da Infância e da Juventude

Patricia de Carvalho Leitao, 2ª Promotora de Justiça Cível do Ipiranga – v.u.

6º Promotor de Justica do Meio Ambiente Jorge Alberto Mamede Masseran, 5º Promotor de Justiça

de Jundiaí - v.u. 1º Promotor de Justica do II Tribunal do Júri

Leonardo Sobreira Spina, 96º Promotor de Justiça da

Capital - v.u REMOCÃO MERECIMENTO

8º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri

Luciana Andre Jordao Dias, 72ª Promotora de Justiça da Capital: Luiz Fernando Guedes Ambrogi, 20º Promotor de Justiça de

São José dos Campos; Maria Gabriela Prado Manssur Trabulsi, 51ª Promotora de Justiça da Capital.

Todos por m.v. Votou contrariamente a Dra. Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, na seguinte ordem: Doutores Maria Claudia Cruz de Oliveira, 3ª Promotora de Justica de Rio Claro, Luciana Andre Jordao Dias, 72ª Promotora de Justiça da Capital, e Luiz Fernando Guedes Ambrogi, 20º Promotor de Justiça de São José dos Campos.

7º Promotor de Justiça das Execuções Criminais Heracles Antonio Peranovich, 92º Promotor de Justiça

Criminal; Danilo Palamone Agudo Romao, 30º Promotor de Justiça Criminal:

Marcia Lourenço Monassi, 40ª Promotora de Justica Criminal.

Todos por v.u.

1º Promotor de Justica de Família

Amira Mustafa El Hage, 1ª Promotora de Justiça Cível de Penha de França;

Denilson de Souza Freitas, 19º Promotor de Justica Criminal Marcia Lourenco Monassi. 40ª Promotora de Justica Cri minal.

Todos por v.u.

1º Promotor de Justica Cível do Jabaquara

Cecilia Maria Denser de Sa Astoni, 2ª Promotora de Justiça de Diadema – 5ª indicação alternada;

Marcia Camargo Frederico Ferraz de Campos, 1ª Promotora de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó;

Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro, 3ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica.

Todas por v.u.

4º Promotor de Justiça Criminal Luiz Arthur lughetti Capuzzo, 123° Promotor de Justiça

Criminal; Fatima Liz Bardelli, 2ª Promotora de Justiça Criminal de

Santo Amaro; Adriana Ribeiro Soares de Morais, 124ª Promotora de Justiça Criminal.

Todos por v.u. 49º Promotor de Justica Criminal

de Justica da Capital:

Matheus Jacob Fialdini, 95° Promotor de Justiça da Capital; Regiane Vinche Zampar Guimaraes Pereira, 73ª Promotora

Daniel Tosta de Freitas, 38º Promotor de Justiça da Capital. Todos por v.u. 75° Promotor de Justica Criminal Luiz Fernando Gagliardi Ferreira, 104º Promotor de Justiça

da Capital;

Silvia Chakian de Toledo Santos, 74ª Promotora de Justiça da Capital; Fabio Jose Bueno, 96º Promotor de Justiça Criminal.

Todos por v.u. 20° Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência

Patricia Simoes de Castro, 1ª Promotora de Justiça de Jundiaí; Maria Claudia Cruz de Oliveira, 3ª Promotora de Justiça

de Rio Claro: Gabriel Rodrigues Alves, 4° Promotor de Justica de Enfren

nento à Violência Doméstica; Todos por m.v. Abstiveram-se de votar os Drs. Arual Martins,

Tiago Cintra Zarif e Vidal Serrano Nunes Junior. 16° Promotor de Justiça de Falências

Rodrigo Mansour Magalhaes da Silveira, 43º Promotor de Justica Criminal

Denilson de Souza Freitas, 19º Promotor de Justiça Criminal; Marcia Lourenço Monassi, 40ª Promotora de Justiça Cri-

Todos por v.u.

6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo

Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro, 3ª Promotora de Justica de Enfrentamento à Violência Doméstica; Marcia Lourenço Monassi, 40ª Promotora de Justiça Cri-

Roberto Victor Anelli Bodini, 128º Promotor de Justiça Criminal da Capital. Todos por v.u.

17º Promotor de Justica da Infância e da Juventude Luis Marcelo Mileo Theodoro, 17º Promotor de Justiça de

São Bernardo do Campo; Renata Masagao Romero Antunes, 6ª Promotora de Justiça

de Família: Camila Moura e Silva, 2ª Promotora de Justiça de Cara-

picuíba. Todos por v.u.

7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri Renata Cristina de Oliveira Mayer, 45ª Promotora de Justiça

da Capital - 5ª indicação alternada; Fabio Perez Fernandez, 2º Promotor de Justiça de Praia Maria Claudia Cruz de Oliveira, 3ª Promotora de Justiça

de Rio Claro. Todos por v.u Extrato da Ata da O6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 10-03-

2020 Aos dez dias do mês de marco de 2020, às 10 horas e 30 minutos, na sala própria do Edifício do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo 115, nesta Capital, foi realizada a sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Gianpaolo Poggio Smanio, o Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes

Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. 1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO: Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Smanio. 2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, sem ressalvas, a ata da 05ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 03-03-2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. 3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDEN-TE: O Conselheiro Presidente saudou os presentes e os que assistem à transmissão online. 3.1. Informou que a Procuradoria--Geral de Justica participará de audiência pública no Supremo Tribunal Federal, determinada pelo Ministro Fux para o próximo dia 16/03, acerca da Pacote Anticrime, oportunidade em que levará o entendimento do Ministério Público do Estado de São Paulo. 4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião, tanto presentes fisicamente, quanto aqueles que assistem pela internet. 4.1. Pelo Conselheiro Vidal, foi indagado se houve registro do passamento do Doutor Joaquim Wolfgang Stein, Procurador de Justiça aposentado, ao que o Presidente respondeu afirmativamente. 4.2. O Conselheiro Nusdeo requereu o registro de voto de louvor à Exma. Corregedora-Geral, Doutora Tereza Exner, referindo-se à homenagem por ela recebida em evento realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3º Região para ressaltar a atuação de mulheres precursoras no Poder . Judiciário e nas Funções Essenciais à Justiça. Consignou que este foi um evento de grande importância, que contou também com a presença da Conselheira Mônica e foi divulgado na página do MPSP na internet. Registrou a satisfação de integrar o Colegiado do qual participa a Doutora Tereza Exner e de ter no Ministério Público de São Paulo uma pessoa que desenvolve a luta e o trabalho em prol da ampliação do papel da mulher nas carreiras jurídicas, com a competência e o dinamismo que são motivo de orgulho e grande alegria a todos os membros. Registrou que esteve representando este Colegiado na última sexta-feira, no brilhante evento onde o Doutor Fausto Junqueira de Paula, Promotor da Infância e Juventude de São José dos Campos, hoje designado para assessorar a Corregedoria-Geral, recebeu o título de cidadão daquela cidade, em cerimônia onde ficou ressaltado todo o trabalho realizado pelo DD. Promotor na área da Infância e Juventude – dentre os quais, o projeto "Ser pai é legal", que em conjunto com escolas e oficiais de cartório levantou uma grande quantidade de criancas e adolescentes que não tinham o nome do pai no registro civil e promoveu campanha muito bem sucedida para que os pais registrassem seus filhos; foi destacado, ainda, projeto em parceria com profissionais da psicologia para prevenção do suicídio na adolescência. 4.3. A Conselheira Mônica manifestou-se nos seguintes termos: "Comunico aos Srs. Conselheiros que, na data de ontem, estive presente ao evento em Homenagem às Mulheres Precursoras no Judiciário e nas Funções Essenciais à Justiça, organizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e pela Escola da Magistratura da Justiça Federal, no qual, dentre outras pessoas, foi homenageada a Dra. Tereza Exner, por ser a primeira Corregedora-Geral do Ministério Público de São Paulo e a primeira presidente do Conselho Nacional de Corregedores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União. O evento contou com palestra da Dra. Sylvia Steiner, Ilustre Desembargadora Federal que integrou o Tribunal Penal Internacional, sobre o tema 'Violência Sexual contra a mulher em conflitos armados', que trouxe dados estarrecedores sobre a violência sexual a que são submetidas mulheres e meninas em conflitos armados, violência utilizada por vezes como arma de guerra para o genocídio. Ressalto a importância do evento que contribui para a visibilidade da luta pela igualdade de gênero, luta que não é só das mulheres, mas de mulheres e de homens por uma sociedade mais igualitária, mais justa, menos violenta, uma luta que é de todos nós por um mundo melhor." 4.4. O voto de louvor à Exma. Doutora Tereza Exner foi aprovado por unanimidade. 4.5. O Conselheiro Nusdeo utilizou a fala também para colocar-se à disposição para integrar a Comissão de Movimentação na Carreira, indagando ao Conselheiro Secretário se este assunto, tratado anteriormente, seria pautado na presente reunião. 4.6. O Conselheiro Secretário, Doutor Cosenzo, informou que trataria do assunto em suas comunicações, adiantando-o para expor o ingresso da Conse-lheira Mônica na Comissão de Revisão de Súmulas, tendo em vista que esteve em gozo de licença-prêmio na ocasião de formação das Comissões, 4.7. Pelo Conselheiro Demercian, também foi apresentada disposição para integrar a Comissão de Movimentação na Carreira. 4.8. Homologada a participação da Conselheira Mônica na Comissão de Revisão de Súmulas, bem como dos Conselheiros Nusdeo e Demercian na Comissão de Movimentação na Carreira, ao lado dos demais Conselheiros já integrantes. 4.9. Pelo Conselheiro Arual foram apresentadas três comunicações e um requerimento. A primeira comunicação se refere ao CTIC, que na semana anterior encaminhou a atualização da planilha de movimentação na carreira para acompanhamento das desistências, com alterações concluídas e respostas às indagações que foram feitas aos profissionais do corpo técni co. Provavelmente, até o final da semana corrente será possível fazer o piloto de provas, com o sistema rodando na forma solicitada. Em segundo lugar, propôs voto de louvor em razão da aposentadoria do Doutor Almir Gasquez Rufino, 59º Procurador de Justiça Cível, aprovado por unanimidade. Por fim, reiterou assunto debatido anteriormente no Conselho Superior, com relação à participação de assessoria do Exmo. Procurador-Geral de Justiça em campanha para as eleições que se aproximam. Informou a participação de assessor do Centro de Apoio em visitas de determinado candidato. Ressaltou que sua preocupação reside não no fato do colega se engajar na campanha, o que se trata de direito líquido e certo de todos os membros. Em sua avaliação, o problema consiste em fazê-lo na condição de asses sor do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o que pode ferir a moralidade administrativa. Declarou ter desenvolvido sua campanha para o Conselho Superior em horários durante a semana, tendo em vista que não seria possível fazer de outra maneira. Ressaltou, contudo, ter-se utilizado de licenca, férias e compensação para tanto. Relatou que a situação narrada se mantém, conforme verificou em postagens e fotografias nas redes sociais, 4.10. Em resposta, o Conselheiro Smanio afirmou que essa questão já está sendo tratada pela Procuradoria-Geral e que a orientação que todos têm é para que não façam campanha enquanto assessores. Contudo, existem formas de licença e férias, que tornam mais difícil realizar o controle efetivo. Reiterou que a orientação é de que ninguém utilize cargos e assessoria para campanha, o que já está sendo tratado com todos assessores, 4.11, O Conselheiro Demercian aderiu à fala do Doutor Arual a este respeito, apresentando a ressalva de que a utilização de compensações para realização de campanha poderia configurar burla à orientação referida pelo Exmo. Procurador--Geral de Justiça. Indicou ser este um problema não do Exmo. Procurador-Geral, mas do Ministério Público, o que desafia o Conselho Superior a se debrucar para elaborar um regulamento de eleição mais aprofundado. 4.12. O Conselheiro Tiago apresentou disposição para discutir o tema posteriormente, ressaltando, contudo, discordar da posição do Conselheiro Demercian, asseverando que o membro do Ministério Público em gozo de licença tem plena liberdade de praticar atividades políticas que entender convenientes. O incorreto seria faze-lo quando estivesse no exercício da atividade fim. 4.13. Em resposta, o Conselheiro Demercian concordou com o entendimento acerca da licença, indicando que o problema se daria em caso de compensações esparsas, 4.14, O Conselheiro Secretário, Doutor Cosenzo, comunicou que a sala de reuniões do Conselho Superior passará por reformas e adaptação a partir de quinta-feira, dia 12/03/20, para